

LEI Nº 3.166/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 3.424,00,
POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.424,00 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 3.424,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 3.424,00
Atividade 2.002 – Manut. dos Serviços da Câmara e Bancadas	R\$ 3.424,00
3.1.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00
3.1.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 2.424,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....**R\$ 3.424,00**

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 3.424,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 3.424,00
Atividade 2.002 – Manut. dos Serviços da Câmara e Bancadas	R\$ 3.424,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 3.424,00

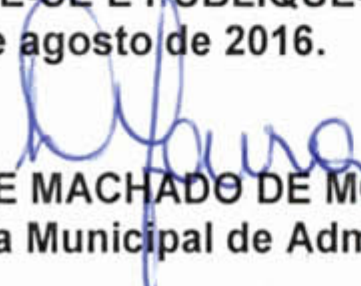
TOTAL DAS REDUÇÕES**R\$ 3.424,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de agosto de 2016.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 15 de agosto de 2016.


DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração